

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do TJMA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação formal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o TJMA; e

c) Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 37622021 e encontra amparo legal no Artigo 65, I da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. Data de assinatura: 13/07/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. ROBERTO RODRIGUES DA SILVA SASSO, Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2021 18:36 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0083/2021–TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.899/2020 – TJMA; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.; CNPJ: 35.079.942/0001-91; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAMES PLÁSTICOS DE 20 LITROS E FORNECIMENTO DE VASILHAMES PLÁSTICOS DE 20 LITROS; VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011; DO VALOR: R\$ 213.027,30 (DUZENTOS E TREZE MIL, VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: LAIS SOUSA VIEIRA- REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LÚCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 176677

## Diretoria de Recursos Humanos

EDT-DRH - 522021  
Código de validação: E1CD14EDAC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Dispõe sobre a convocação dos estagiários aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP-22021.*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 7.1 e 8.2 do Edital de Abertura das inscrições,

**CONSIDERANDO** a análise de documentos protocolados por candidatos considerados inaptos,

**CONSIDERANDO** a desistência de candidatos convocados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP-22021, constantes no **ANEXO I** deste edital.

**Art. 2º** O candidato convocado deverá encaminhar para o e-mail [concursos@tjma.jus.br](mailto:concursos@tjma.jus.br), **até o dia 21 de julho de 2021**, conforme cronograma estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio, de acordo com o item 9.4 do Edital de abertura das inscrições no processo seletivo, que são:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, OBTIDO NO *SITE* DO TRE/MA);

b) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (COMPROVADO MEDIANTE CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR);

- c) não registrar antecedentes criminais (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FOLHAS CORRIDAS: ESTADUAL – OBTIDA NO FÓRUM DA COMARCA DE SUA RESIDÊNCIA, FEDERAL – OBTIDA NO SITE DO TRF E ELEITORAL – OBTIDA NO SITE DO TSE, para os maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil (CASO NÃO POSSUA, DEVERÁ SOLICITAR OFÍCIO PARA ABERTURA DE CONTA NO E-MAIL concursos@tjma.jus.br);
- e) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade (PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CURSO PARA O QUAL PRETENDE CONCORRER E ESTAR MATRICULADO ENTRE O 6º (SEXTO) E O 9º (NONO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 10 (DEZ) PERÍODOS E ENTRE O 4º (QUARTO) E O 7º (SÉTIMO) PERÍODO, PARA OS CURSOS DE 8 (OITO) E 9 (NOVE) PERÍODOS. PARA OS CANDIDATOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO e TER MENOS DE TRÊS ANOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO);
- f) Histórico escolar;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio (COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL);
- h) uma fotografia recente, tamanho 3 x 4;
- i) comprovante de residência atualizado;
- j) fotocópias da carteira de Identidade e do CPF;
- k) Declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular (para os candidatos às vagas de Pós-Graduação);

**Art. 3º** Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizará, no máximo, 2 tentativas de contato por telefone em horários distintos.

§1º No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo TJMA no prazo de 24 horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

§2º Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

**Art. 4º** Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência, sendo as vagas ociosas onde não tenham candidatos interessados, aproveitadas nas unidades que constem excedentes aprovados.

**Art. 5º** Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail **concursos@tjma.jus.br**.

**Art. 6º** O estudante aprovado será o responsável pelos trâmites das assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio junto a respectiva Instituição de Ensino a qual faz parte.

**Art. 7º** Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 9.4 do Edital de Abertura das inscrições, serão considerados **inaptos** para contratação, assim como os que não cumprem os requisitos exigidos no Edital.

**Art. 8º** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

#### ANEXO I

##### PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
43	RAISSA KESYLA ALBUQUERQUE SOUSA	SÃO LUÍS
44	LUCIANNA LARISSA LIMA DE MATTOS	SÃO LUÍS

##### GRADUAÇÃO DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL
33	VIRGÍNIA IZABELLY AMORIM CARNEIRO DA FONSECA	SÃO LUÍS

#### ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Convocação	19/07/2021
Prazo para apresentação dos exames e documentos, envio e assinatura dos termos de compromisso (por e-mail)	21/07/2021
Ambientação on-line (ESMAM)	21 a 23/07/2021
Início das atividades	26/07/2021

São Luís-MA, 16 de Julho de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA  
Diretora de Recursos Humanos  
Diretoria de Recursos Humanos  
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2021 16:02 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

REFERENDADA POR UNANIMIDADE NA 20ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 16.12.2020